

# **Boletim de Serviço Extraordinário**

Nº 146, 06 de outubro de 2017.

**Hospital Universitário Maria Aparecida  
Pedrossian**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH HOSPITAL  
UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN**

Avenida Senador Filinto Muller, 355

Cidade Universitária Vila Ipiranga/ CEP: 79080-190 | Campo Grande-MS | Telefone: (67) 3345-3000 | Site:  
www.ebserh.gov.br

**JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA**

Superintendente do HUMAP

**LUIZ HENRIQUE SANTOS COELHO**

Gerente Administrativo

**ANA LÚCIA LYRIO DE OLIVEIRA**

Gerente de Atenção à Saúde

**DÉBORA MARCHETTI CHAVES THOMAZ**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

Superintendência. ....	04
Portarias. ....	06
Portaria n. 250 de 06 de outubro de 2017 .....	06
Portaria n. 251 de 06 de outubro de 2017. ....	07

## SUPERINTENDÊNCIA

### Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian

#### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### Progressão Horizontal 2017 – Resultado Final

#### Portaria nº 250, 06 de outubro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - HUMAP da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Publicar a decisão dos recursos interpostos ao resultado da classificação preliminar da Progressão Vertical no Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, conforme disposto na Norma Operacional nº 04, de 19 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 102, de 23 de junho de 2015, e suas alterações:

Resultado dos Recursos Interpostos ao Resultado da Classificação Preliminar da Progressão Vertical de 2017

<b>Matrícula</b>	<b>CPF</b>	<b>Resultado</b>
2232348	960.850.101-68	Indeferido
2253709	012.196.051-07	Deferido parcialmente
2241451	661.973.091-49	Indeferido
2232232	894.306.701-15	Indeferido
2237832	693.966.711-34	Indeferido
2203745	653.263.001-25	Indeferido
2241364	018.797.181-11	Indeferido
2254315	791.835.306-49	Indeferido
2203485	140.749.231-49	Indeferido
1022254	010.409.611-00	Indeferido
2249741	012.064.891-11	Indeferido
2224547	607.670.901-44	Deferido
1129133	301.661.048-50	Indeferido
2224551	640.083.391-91	Indeferido
1135164	009.068.961-50	Indeferido
2213355	921.925.991-53	Indeferido
1422104	215.995.178-17	Deferido parcialmente
2213508	019.899.883-00	Indeferido
2249728	171.833.858-92	Deferido
2237763	018.485.281-16	Indeferido
2237841	773.951.401-25	Indeferido
1845827	025.245.001-95	Indeferido
2188688	929.438.291-53	Indeferido
2241464	001.314.301-81	Indeferido
2237768	772.242.300-06	Indeferido
1838380	704.892.621-04	Deferido

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cláudio César da Silva**  
**Superintendente HUMAP-UFMS**

**Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**
**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**
**Progressão Vertical 2017 – Classificação Final**
**Portaria nº 251, de 06 de outubro de 2017**

O Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (HUMAP-UFMS), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado final com a classificação dos empregados na Progressão Vertical - PV do HUMAP-UFMS, conforme disposto na Norma Operacional nº 04, de 19 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 102, de 23 de junho de 2015, e suas alterações:

I – Tabela com Resultado Final com a Classificação dos Empregados que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2017.

a) Resultado Final de Classificação dos Empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do HUMAP que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2017.

Classificação Preliminar	Matrícula	CPF
1	2188772	762.448.819-15
2	2188552	884.338.971-87
3	2188784	689.381.601-49
4	2188766	701.663.581-34
5	2188684	093.627.197-38
6	2188547	009.371.329-00
7	2188554	018.329.950-70
8	2213680	694.807.611-49
9	2213522	674.003.022-72
10	2213400	966.759.770-91
11	2213304	017.471.241-33
12	2224927	474.986.171-53
13	2224547	607.670.901-44
14	2232229	032.160.901-83
15	1849675	615.081.011-91
16	2237669	961.275.701-15
17	2241432	250.227.501-63
18	2241507	819.675.279-20
19	1808584	833.668.811-00
20	2241475	022.029.731-25
21	2250038	001.035.851-09
22	2253715	447.853.481-00
23	2259274	034.159.854-23
24	2232351	784.739.001-97
25	2232286	506.398.891-15
26	1436009	769.311.531-53
27	2259252	025.099.981-10
28	2203961	021.149.631-60
29	2250048	014.072.211-40

30	2213481	024.225.121-86
31	2224923	922.378.511-15

b) Resultado Final de Classificação dos Empregados ocupantes de cargos de nível superior do HUMAP que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2017.

Classificação Preliminar	Matrícula	CPF
1	2224981	044.804.609-18
2	2224809	016.049.431-14
3	2237765	067.914.316-52
4	2204066	041.126.229-70
5	2241376	020.409.631-62
6	2237850	890.992.491-87
7	1838380	704.892.621-04
8	2466651	248.737.278-80
9	2203999	002.128.341-93
10	1925283	032.480.801-16
11	2224870	307.158.168-88
12	2254325	810.840.991-87
13	2213150	890.661.971-53
14	2232263	017.935.921-52
15	2188870	024.085.041-63
16	2188778	030.883.011-36
17	2233403	025.099.963-39
18	1137634	969.287.941-00
19	2249717	014.341.431-39
20	2213306	310.776.318-71
21	1006144	927.447.881-04
22	1344386	781.546.931-00
23	2259272	518.365.991-53
24	1490182	811.361.021-91
25	1476033	955.351.601-72
26	1141145	015.805.221-81
27	1187071	608.888.061-91
28	2242241	997.903.271-53
29	2224562	875.636.651-53
30	2224526	984.365.461-72
31	2241398	259.113.058-28
32	2249694	995.581.301-68
33	2241484	966.670.523-00
34	2296681	042.807.377-89
35	2232282	805.776.601-87
36	2249836	070.236.216-60
37	2237763	018.485.281-16
38	1333839	793.857.021-49
39	2254296	043.201.456-07
40	2204176	024.375.101-09

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2017.

**CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA**  
**Superintendente - HUMAP-UFMS**